



CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 28/10/2025

Hora: 17:22:54

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:1816/2025

Data Orçamentária:16/06/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:SIA Trecho 1_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,_Brasília, DF - CEP: 71215-000

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor:ZELLATECK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF:47.008.789/0001-90

Endereço do Credor:Rua Delfina de Queiroz da Silva,192 casa 1

Cidade:ARTUR NOGUEIRA

Telefone do Credor:019

FAX:019

UF/CEP:SP/13.163-336

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202556/0009

Modalidade Número:9009/82024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Global

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 27.160,00

Saldo do Empenho:R\$ 2.275,00

Saldo a Pagar:R\$ 24.885,00

Liquidado:R\$ 24.885,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	5	118497	60,00	un	FRASCO DBO ÂMBAR 500 mL PARA WTW OXITOPFrasco para análise de DBO, âmbar, capacidade de 500 mL, com boca de rosca, para uso em analisador de DBO do tipo WTW Oxitop. MARCA: WTW	91,000000	5.460,00
2	26	119337	3,00	un	PRÉ-COLUNA PARA CROMATOGRAFIA IÔNICA METROSEP A SUPP 4/5 GUARD/4,0Pré-coluna para cromatografia iônica, do tipo Metrosep A Supp 4/5 Guard/4,0 mm, referência 6.1006.500, para uso em equipamento Cromatógrafo Iônico da marca Metrohm. MARCA: METROHM	5200,000000	15.600,00
3	27	135125	2,00	un	PRÉ-COLUNA PARA CROMATOGRAFIA IÔNICA METROSEP RP 2 GUARD/3.5 Pré-coluna para cromatografia iônica, Metrosep RP 2 Guard/3.5, referência 6.1011.030, da Metrohm, para uso em cromatógrafo iônico, da marca Metrohm. UNIDADE: unidade MARCA: METROHM	3050,000000	6.100,00

Valor da Nota de Empenho:27.160,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:VINTE E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 16/06/2025

Matrícula393711

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC835/25_ARP99/24_21/24_PE90098/24

Valor da Nota de Empenho: 27.160,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: VINTE E SETE MIL E CENTO E SESENTA REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 16/06/2025 Matrícula 39.371-1	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: __/__/__